

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 152/2024 – CEDCA

RESULTADO DO PROCESSO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NANO SPY T2 COM SENSOR

Ao 05º dia do mês de março de 2026, às 15h, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar a proposta apresentada por fornecedor exclusivo no processo de Inexigibilidade nº 006/2026, conforme condições e preceitos fixados no Plano de Aplicação do Conveniente e na Solicitação de Proposta encaminhada com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE NANO SPY T2 COM SENSOR**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO Nº 152/2024 – CEDCA**, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro até o limite total de R\$ 5.582,56 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

1.2. Conforme Parecer Jurídico anexo ao processo, a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 74, I, da Lei 14.133/2021, tendo restado evidenciado pela Declaração de Exclusividade emitida pelo Fabricante que a empresa **LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ **05.857.218/0001-80** é a única empresa do Brasil com a expertise e o Know-how para instalar, manter e fornecer suporte técnico para as soluções de monitoramento sem fio desenvolvidas pela JRI. Logo, é a única indicada e autorizada a comercializar o objeto do presente processo de aquisição em território nacional, conforme documento anexo ao processo (**fls. 99-101**).



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 152/2024 – CEDCA**

1.3. Neste sentido, visando dar continuidade ao processo de aquisição descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela adoção do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em consonância com o parecer jurídico exarado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE NANO SPY T2 COM SENSOR** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** do documento denominado **“SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA”** encaminhado ao fornecedor via e-mail em 28 de janeiro de 2026 às 10h13min.

3 – DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

3.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica responsável, observa-se que a empresa **LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº **05.857.218/0001-80** detém as condições necessárias para o fornecimento do objeto desta Inexigibilidade.

3.2. Foram analisados os documentos abaixo da referida empresa, os quais estão em conformidade com as exigências deste processo (**fls 78-101**):

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Declaração de Exclusividade;



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 152/2024 – CEDCA

4 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A formalização da contratação será realizada através de emissão de Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, a proposta de preço encaminhada pelo fornecedor, bem como os valores e prazos constantes neste documento.

5 – DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar as duas unidades do item solicitado, totalmente às suas custas, **em até 30 (trinta) dias corridos** contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento, conforme prazo estipulado na proposta comercial apresentada em 02 de fevereiro de 2026.

5.2. O valor global da proposta de preço apresentada pelo fornecedor é de **R\$ 5.582,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**, para fornecimento do objeto do presente processo de aquisição, conforme indicado na proposta comercial e em atendimento ao Descritivo Técnico elaborado pela área demandante. O valor proposto atende ao valor global máximo previsto em plano de aplicação para essa aquisição

5.3. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega dos respectivos itens.

5.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega de cada Nota Fiscal ou nela informar os dados bancários para pagamento, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Processo de aquisição referenciado: **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026**

Número do Convênio: **TERMO DE FOMENTO Nº 152/2024 – CEDCA**

5.5. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo**



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 152/2024 – CEDCA

indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.6. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

6 – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

6.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não tenham sido



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 152/2024 – CEDCA**

explicitadas neste documento.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Membro da Comissão de Contratação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 05 de março de 2026.



Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações



Luana Leal
Analista de Licitações

